

RESOLUÇÃO Nº 503/2023

Substituir servidores da Resolução nº 482/2023 membros da Comissão do concurso público do Departamento de Polícia Penal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução nº 2.496/2023-SEAP e no eProtocolo nº 20.250.788-3

RESOLVE:

Art. 1º Substituir servidores Eliety Neves Pereira de Medina e Rodrigo Alves Fávaro - RG. 8.094.646-5, pelos servidores Bruno José Propst, RG. 6.447.474-0, e Wagner Sheryton Rodrigues, RG.5.278.183-3 para compor Comissão do concurso público do Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99286/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 504/2023-SESP/SEDEF/PGE

Composição do EP - Paraná Seguro nos termos do art. 7º do Decreto n.º 11.824, de 11 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em conjunto com o SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA e o PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e em atendimento ao Contrato de Empréstimo nº 3137/OC-BR, firmado entre o Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID e ao estabelecido no Decreto n.º 11.824, de 11 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Escritório de Projetos Paraná Seguro- BID, instituído nos termos do art. 7º do Decreto n.º 11.824, de 11 de agosto de 2014, os seguintes membros:

I. João Claudio Schena, RG n.º 8.023.961-0 /PR Coordenador-Geral;

II. Raphael Bastos Belache, RG n.º 8.570.020-0/PR, Coordenador-Adjunto;

III. Sydney Vilimavicius, RG n.º 7.969.871-7/PR, Coordenador de Projetos do Componente 1;

IV. Maiara de Almeida Abreu, RG n.º 44.813.478-0/SP, Coordenadora de Projetos do Componente 2;

V. Sérgio Kaminski, RG n.º 4.541.526-0/PR, Coordenador administrativo-financeiro do Componente 1;

VI. Vanessa Juliao Arcie, RG n.º 6.326.483-0/PR, Coordenador administrativo-financeiro do Componente 2;

VII. Vinicius Klein, RG n.º 5.732.132-6/PR, Assessor Jurídico.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as resoluções anteriores que tratam da constituição do Escritório de Projetos Paraná Seguro-BID.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Rogério Helias Carboni,
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Família.

Adnilton José Caetano,
Procurador-Geral do Estado do Paraná, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 504/2023

Designa servidor para a função de Agente SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, bem como o teor do e-Protocolo nº 20.250.788-3

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sd. QPM 1-0 ANDRÉ BACH BISS, RG. 9.357.971-2/PR, para a função de Agente de Compliance Adjunto no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 333/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 13 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99307/2023

RESOLUÇÃO Nº 506/2023

Instaurar sindicância e Designar servidores para comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 20.977.224-8.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 100, inciso II da Lei Estadual n.º 20.656/2021, Sindicância com vistas a apurar supostas irregularidades na conduta de servidora atualmente lotada no Hospital da polícia Militar (HPM).

Art. 2º Designar os servidores militares Cb. QPMG 1-0 Rafael Gustavo da Costa, RG: 7.251.943-4 e Sd. QPMG 1-0 Anderson Soares Barbosa, RG: 9.380.508-9, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Sindicante.

Art. 3º O presente procedimento deverá ser iniciado e concluído em 15 (quinze) dias úteis, a fluir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117 da Lei Estadual n.º 20.656 de 2021.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 14 de setembro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

99686/2023

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 66/2023**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei no 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto no 12.197 de 14 de setembro de 2022.

DETERMINA

A substituição da servidora JAQUELINE DE MOURA DA SILVA R.G. no 10.032.923-9/PR pela servidora CLODINEIA APARECIDA SARAIVO R.G. no 10.377.381-4/PR na comissão de Processo Administrativo Disciplinar de protocolo no 19.407.115-9, instaurado pela portaria no 64/2023, DIOE no 11.497 de 05 de setembro de 2023.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

99501/2023

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA
Portaria nº 67/2023**

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei no 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto no 12.197 de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE

instaurar comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 19.808.449-2, comunicando ao servidor nº 948.903-7 PR, que a pena sugerida foi de 79, V, VI e XIV e art. 285, IV, XVII e XXI da conduta prevista no art. 10 da Lei Federal

instaurar comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 19.808.449-2, comunicando ao servidor nº 948.903-7 PR, que a pena sugerida foi de 79, V, VI e XIV e art. 285, IV, XVII e XXI da conduta prevista no art. 10 da Lei Federal

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
675295923**

Documento emitido em 25/09/2023 13:11:18.

Diário Oficial Executivo
Nº 11503 | 15/09/2023 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br